



MEMORANDO/FME-FUNDEB Nº 246/2025

Uruará-Pá, 20 de janeiro de 2025.

Ao

Setor de Planejamento da Prefeitura

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD - Documento de Formalização da Demanda, para a seleção de propostas mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção predial corretiva, reforma e serviços de engenharia sem complexidade técnica operacional, sob demanda, nas unidades prediais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

NAYANA COSTA BASTOS
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE

- Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Nayana Costa Bastos
- Cargo/Função: Secretaria de Educação/FUNDEB
- E-mail para contato: nayanacbastos@gmail.com
- Telefone(s): (94) 99276-6896

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção predial corretiva, reforma e serviços de engenharia sem complexidade técnica operacional, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB possui 122 (cento e vinte e dois) estruturas físicas sob sua responsabilidade. São 94 (noventa e quatro) escolas na zona rural do Município, 11 (onze) escolas na zona urbana, 15 (quinze) escolas anexas e 02 prédios administrativos. Atendendo em torno de 12.000 (doze mil) alunos e cerca de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) servidores.

4.2. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia sem complexidade técnica operacional, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, reparo, adequação, etc., objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais supracitadas.

1.1. Pretende-se atender com celeridade as diversas solicitações de manutenção e conserto, mantendo ou recuperando o espaço utilizado, onde as necessidades se tornam mais difíceis de serem atendidas devido à falta de mão de obra especializada na pasta.

1.2. A referida contratação não propõe a execução de serviços de engenharia complexos. Não se tenciona por meio dela construir unidades escolar ou edificações. Trata-se da realização de serviços comuns de engenharia, tais como: pinturas em locais comprometidos, substituição de telhas quebradas, reparo em vazamentos, reparos em alvenarias, substituição e instalação de divisórias, serviços na rede elétrica, hidráulica, dentre outros.

1.3. Será possível atender a maioria das solicitações de serviços de manutenção, com a finalidade de preservar o patrimônio público, promover a segurança dos servidores e público geral, bem como garantir a continuidade dos serviços prestados.

1.4. Posto que o inciso XLV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;” entendemos que o sistema de registro de preços vai ao encontro das necessidades da Pasta.



1.5. A Secretaria Municipal da Educação será dotada, portanto, de instrumento capaz de atender, de forma rápida e eficaz, situações supervenientes que requeiram ação e solução imediata.

1.6. Considerando o exposto e a necessidade de uma ambiência mínima adequada, foi elaborado este Estudo Técnico Preliminar para embasar a tomada de decisão para contratação dos serviços.

5. GRAU DE PRIORIDADE

5.1. Urgente

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretária de Educação/FUNDEB: Nayana Costa Bastos

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1. O (a) fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA HELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº165/2025, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.361.0401 2.046 – Manutenção do Salário Educação.
- 12.365.0451.1.050 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.
- 12.361.0402.1.045 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Esc do Ens Fundamental e Médio.
- 12.365.0451.1.051 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escola do Ensino Infantil.
- 12.365.0451.1.067 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios do Ensino Infantil.
- 12.361.1005.1.066 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Ensino Fundamental e Médio.
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

NAYANA COSTA BASTOS
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB